



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.665, DE 19 DE MAIO DE 1989.

Autoriza a cessão de prédio, em comodato, ao
SESI - Serviço Social da Indústria.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

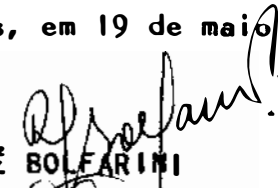
Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

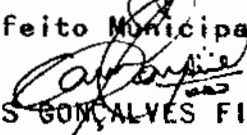
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder, gratuitamente, através da cessão em comodato, pelo período de 04 (quatro) anos, ao Serviço Social da Indústria SESI - do prédio escolar de propriedade do Município, situado no Jardim Paulista, à Rua Flauzina Liberata de Jesus.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

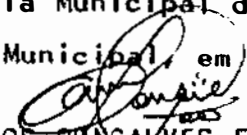
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 1989.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 19 de maio de 1989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- SECRETÁRIO -